



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete de Prefeito



LEI nº. 627/00

“Dá Denominação à
Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,
aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e
Promulgo a seguinte,

Lei Municipal :

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a dar denominação oficial à Rua Projetada “A”, no Bairro da
Grama, inicia na Rua João Januário, nº. 683 (sem saída), que passa a
denominar-se “Rua Domingos Cipriano”.

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa,
ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a
fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias, a contar da Publicação
desta Lei.

Artigo 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de março de 2000.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

